

---

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 049/2023, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**EMENTA:** Dispõe sobre o expediente na Câmara Municipal de Caridade, relativo ao recesso de final de ano, e dá outras providências.

Considerando a normatização do expediente na Câmara Municipal de Caridade, durante o período de comemorações de final de ano, ressalvando os feriados do dia 25 de dezembro de 2023 (celebração do Natal), e do dia 01 de janeiro de 2024 (confraternização universal).

O Presidente da Câmara Municipal de Caridade, no uso de suas atribuições legais, asseguradas no Regimento Interno e Lei Orgânica do Município.

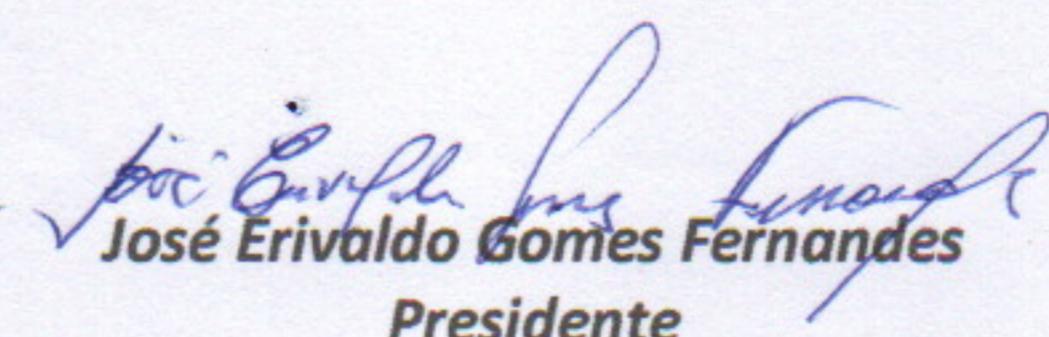
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado recesso o expediente na Câmara Municipal de Caridade no período compreendido entre 25 de dezembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024 para as festividades de Natal e Final de Ano, ressalvando os feriados do dia 25 de dezembro de 2023 (celebração do Natal), e do dia 01 de janeiro de 2024 (confraternização universal).

**Parágrafo Único** – No período a que se refere o caput deste artigo, o Poder Legislativo ficará fechado, só reabrindo para as suas atividades normais no dia 08 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Caridade, aos 22 de dezembro de 2023.

  
José Erivaldo Gomes Fernandes  
Presidente